



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 25 de abril de 2019 – EDIÇÃO: 057 – ANO I – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

DECRETO Nº 2.087 DE 04 DE ABRIL DE 2019 “Cria o comitê municipal de enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika de São João Batista do Glória/MG, e dá outras providências.” A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a necessidade de fortalecer a articulação entre Vigilância em Saúde com os demais órgãos da administração municipal; Considerando a necessidade de ampliar a mobilização e participação dos diversos seguimentos da comunidade nas ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika; DECRETA Art.1º-Fica criado o Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika de São João Batista do Glória, com a finalidade de desenvolver e avaliar as ações de prevenção e promoção do combate à Dengue, Chikungunya e Zika no município de São João Batista do Glória, com base nas Diretrizes Nacionais de Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue – MS. Art.2º-O Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika de São João Batista do Glória será composto, respectivamente, por um representante titular e um suplente de cada um dos seguintes órgãos e entidades, a seguir designados: Representantes da Secretaria de Saúde: Weylane Nogueira da Silva Cintra/Ângela Maria Custódio Representantes da Vigilância em Saúde: Dúnia Silva Lemos/Antônio Donizete Martins Representantes da Vigilância Epidemiológica: Otávia Vilela Ajeje/Antônio Ferreira da Silva Representantes da Saúde da Família -PSF's: José Carlos de Oliveira/Renata Vilela Ajeje Representantes do Hospital Municipal: Iziane Soares Santos do Prado/Cesomar Martins Representantes da Secretaria de Infraestrutura: Alessandra Aparecida Tavares/Hugo Henrique Coelho Souza Representantes do Setor de Limpeza Urbana: Paulo Cesar de Souza/João Batista dos Reis Representantes do Departamento de Meio Ambiente: Esio Gonçalves dos Reis/Marcelo dos Reis Representantes da Secretaria de Assistência Social: Fábio Ferreira Garcia/Fernanda Aparecida Pereira Representantes da Secretaria de Educação: Simone Soares Rosa dos Santos/Kênia Cristina Lima Art.3º-Todos os órgãos da Administração Municipal deverão prestar o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Comitê Municipal de Enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika de São João Batista do Glória. Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. São João Batista do Glória/MG, 04 de abril de 2019. APARECIDA NILVA DOS SANTOS PREFEITA MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. RATIFICAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 445/2019. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 003/2019. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de “Inexigibilidade”, exarado neste feito, caracterizada pelo art. 26, da citada Lei, procedimento licitatório instaurado para o “Credenciamento de instituições bancárias, financeiras e cooperativas de crédito para prestação



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

de serviços de arrecadação de guias de cobrança de tributos do Município de São João Batista do Glória/MG”, nos termos do art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93. Rubrica Orçamentária:02.05.02.04.123.00003.2012.3.90.00/, 02.05.03.04.123.00003.2014.3.3.90.39.00/, 02.05.03.04.123.00003.2016.3.3.90.00. São João Batista do Glória/MG, 25 de abril de 2019. Aparecida Nilva dos Santos - Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. RATIFICAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 442/2019. MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 004/2019. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o ato de Declaração de “Inexigibilidade”, exarado neste feito, caracterizada pelo art. 26, da citada Lei, procedimento licitatório instaurado para o “Credenciamento de Artista Solo, duplas e/ou Banda Musical para Apresentações em Shows durante as Festividades do Calendário de Eventos 2019 do Município de São João Batista do Glória/MG , nos termos do art. 25, caput da Lei Federal n.º 8.666/93. Rubrica/Orçamentária: 02.09.03.13.392.0009.2079.33903600/02.09.03.13.392.0009.2079.33903900. São João Batista do Glória/MG, 25 de abril de 2019. Aparecida Nilva dos Santos - Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG. Aviso de Credenciamento. Inexigibilidade nº 003/2019. Procedimento Licitatório nº 445/2019. O Município torna público que será realizado, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações “Credenciamento de instituições bancárias, financeiras e cooperativas de crédito para prestação de serviços de arrecadação de guias de cobrança de tributos do Município de São João Batista do Glória/MG”. A data do Credenciamento será as 14:00 horas do dia 14/05/2019. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações . Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 25/04/2019. Laila Cristina Pereira/Presidente CPL.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo email: diariooficialsjbg@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0908

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>